



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	3
10ª Vara JEF Cível - SJPA	5
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba



00011784020064013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

Processo N° 0001178-40.2006.4.01.3902 (Número antigo: 2006.39.02.001178-2) - 1ª VARA - ITAITUBA

PROCESSO: 0001178-40.2006.4.01.3902 (Número antigo: 2006.39.02.001178-2) - 1ª VARA - ITAITUBA.

CLASSE: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

OBJETO: MULTAS E DEMAIS SANÇÕES - DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA - ADMINISTRATIVO.

EXEQUENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

ADVOGADO(S): ANA PAULA CAVALEIRO DE MACEDO ABOUL HOSN, DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, JOAO BEZERRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA, LUANA ASSUNCAO PINHEIRO, MONIQUE DE CASTRO RABELO, PAULINE MONTE DUARTE, RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA.

EXECUTADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

ADVOGADO(S): #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#.

EDITAL DE INTIMAÇÃO¹

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
PRAZO: 20 DIAS

1.FINALIDADE:

Intimação de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA (CPF: 204.933.472-91)** para que apresente contrarrazões à apelação interposta às fls. 216 e seguintes, **no prazo de 15 dias**.

2.SEDE DO JUÍZO:

Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1950/2102-1978, **Site:** <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e **E-mail:** 01vara.iab@trf1.jus.br

Itaituba - Pará, 16 de janeiro de 2020.

(assinado digitalmente)

ASSINANTE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO
JUIZ FEDERAL TITULAR

¹ **Endereço:** Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/PA, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1950/2102-1978, **Site:** <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e **E-mail:** 01vara.iab@trf1.jus.br



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Federal
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
Titular
Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
Subst.

Expediente do dia 22 de Janeiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0020412-09.2009.4.01.3900

200939009055187

Cível / Tributário / Jef

Autor : CLEISSON JORGE PEREIRA MARTINS

Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO

Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) intinem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 22 de Janeiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Despacho Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0012775-89.2018.4.01.3900
 201839000775486

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LIGIA DO SOCORRO BRAGA DE SALES
 Adv. : PA00026591 - MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) intem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0011237-39.2019.4.01.3900
 201939000012663

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCA DAS CHAGAS ABREU RUIZ
 Adv. : PA00019032 - ANDRE AUGUSTO SERRA DIAS
 Adv. : PA00018910 - CAIO BRITTO RIBEIRO
 Adv. : PA00020213 - NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC), para condenar o réu a conceder o benefício de pensão por morte vitalícia à parte autora, desde o requerimento administrativo (DIB em 24/07/2018), com pagamento das parcelas vencidas atualizadas e acrescidas de juros de mora nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, deduzidos os valores recebidos a título de benefício assistencial no período. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95). Defiro o pedido de gratuidade de justiça (art. 98 do CPC). (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

6ª Vara Execução Fiscal - SJPA

Juiz Titular	:	DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.	:	TANIA LUCIA M. P. CARVALHO
Atos do Exmo.	:	DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1923-31.2003.4.01.3900
2003.39.00.001877-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- GERSON DA COSTA
EXCDO	:	FOCA NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
EXCDO	:	RAIMUNDA GOMES E GOMES
OUTROS	:	SILVIO GOMES DA COSTA
ADVOGADO	:	PA00029912 - BRENDA DE NAZARE TEIXEIRA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de fl. 169, autorizando o arrematante Sílvio Gomes da Costa a extrair cópia dos autos. Vistas dos autos pelo prazo de 05 dias. Belém, 09/11/2020. RUY DIAS DE FILHO Juiz Federal Titular da 6ª Vara